

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRICULA

24.850

FICHA

01

Transcrita do Lº 2-AO, fls.146.-

IMÓVEL- Apto C-01 do prédio à rua Conselheiro Paranaguá, 120, distrito do Andaraí, e 2,1888% do terreno, medindo 10,00m de frente e fundos por 66,00m de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio 547, de Maria Carneiro, à esquerda com o prédio nº 553 de Lauro Alves Carneiro, e aos fundos com a encosta de um morro, hoje logradouro público, rua Conselheiro Paranaguá, sendo a frente pela rua Teodoro da Silva. (C.L. 3142 - Insc. 638.356)

PROPRIETÁRIO- Paulo Cesar de Assumpção Amaral, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente n/cidade, CIC nº 433.641.527-72.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-AR, fls.251 nº 40611 d/cartório.

R-1-PROMESSA DE VENDA- o proprietário prometeu vender o imóvel a Walter da Costa Pellegrino, brasileiro, casado, residente n/cidade, CIC nº 033.376.507-01, conforme escrituras de 2.10.75 e 11.5.82 dos 20º e 18º Ofícios, Lºs 1503 e 3489, fls.98vº e 122, pelo preço de CR\$211.800,00. Rio, 20.5.82.

R-2-COMPRA- Walter da Costa Pellegrino, casado com Hilda Bastos Pellegrino, pelo regime da comunhão de bens, comprou do proprietário o imóvel, conforme escrituras de 10.8.78 e 11.5.82 dos 20º e 18º Ofícios, Lºs 1843 e 3489, fls.53vº e 122, pelo preço de CR\$211.800,00. Rio, 20.5.82.

R-3-PROMESSA DE VENDA- nos termos do Ofício de 06.12.93 da 22ª Vara Criminal, e da cópia da escritura de 21.11.89 do 24º Ofício, Lº 3908, fls.150, devidamente autenticada pela Corregedoria Geral da Justiça, Walter da Costa Pellegrino e s/m Hilda Bastos Pellegrino, brasileira, do lar, prometeram vender o imóvel a Fernando Cesar de Souza, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CIC nº 736.189.007-59, residente n/cidade, pelo valor de RZ\$200.000,00 pagos integralmente. Rio, 27.12.93. O Oficial. *Exp. Aut. Paulo Cesar de Souza*

R-4-CONFISCO- o imóvel foi confiscado em favor da União, conforme sentença de 16.11.93 da 22ª Vara Criminal do Juiz Dr. Ricardo Rodrigues Cardoso, proferida no processo nº 28406, conforme Ofícios nº 1646/93/MFF de 17.11.93 assinado pelo Juiz Dr. Ricardo Rodrigues Cardoso, sendo dito ofício proveniente do Juízo da 22ª Vara Criminal acima referida. Rio de Janeiro, RJ, 27 de dezembro de 1993. O Oficial. *Exp. Aut. Paulo Cesar de Souza*

Certifico habite-se em 28/05/1976. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: R\$116,65

Busca efetuada em: 02/07/2021
Rio de Janeiro, 05/07/2021

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDSO 93825 NCU



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.trj.jus.br/sitepublico>

CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ
REGISTRO DE IMÓVENS

(Handwritten initials)

A 21355233

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL